



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13468 EM 22/3/18

Walter
FUNCIONÁRIO

REVOGADA

PORTARIA 1122/2018

PORTARIA N.º 1002/2018

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
FABIANO SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	061.299.489-99	01/03/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal